



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



43º CONSELHO DIRETOR

53ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de setembro de 2001

RESOLUÇÃO

CD43.R15

SAÚDE, ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO NO DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL

O 43º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o Documento CD43/10 sobre saúde, água potável e saneamento no desenvolvimento humano sustentável;

Reconhecendo a necessidade de que os ministérios de saúde fortaleçam suas capacidades e competências para realizar atividades orientadas a superar limitações e desigualdades no acesso aos serviços de água potável e saneamento, no contexto das reformas setoriais e das tendências atuais na prestação dos serviços de água potável e saneamento e da gestão integral dos recursos hídricos;

Levando em conta que as atividades de cooperação técnica em água potável e saneamento da Organização Pan-Americana da Saúde estão guiadas por princípios de saúde e ambientais no desenvolvimento humano sustentável e que o estabelecimento de alianças, estratégias e prioridades se beneficiam de informação oportuna e relevante sobre a cobertura, qualidade e igualdade na prestação destes serviços;

Respondendo à convocação formulada em Montreal, em março de 2001, pelos ministros das Américas e pelo Governo do Canadá - respaldado no Plano de Ação da Cúpula das Américas celebrada em Quebec, em abril de 2001 - para que a OPAS e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) apoiem a convocação de uma reunião regional dos ministros da saúde e do meio ambiente;

Valorizando a importância de criar uma base de conhecimentos sobre os vínculos existentes entre a saúde humana e a degradação do meio ambiente; de fixar prioridades para levar adiante o tema das Américas quanto a saúde e o meio ambiente; de estabelecer

um mecanismo adequado para que os ministros acompanhem o progresso alcançado; e de contribuir para a Cúpula Mundial sobre o desenvolvimento Sustentável de 2002 (Rio+10) e nela influir; e

Considerando a recomendação da 128ª Sessão do Comitê Executivo,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros:
 - (a) a fortalecer as capacidades dos ministérios de saúde e suas atividades de saúde ambiental, para que cumpram suas responsabilidades, inclusive a vigilância da qualidade da água potável, e contribuir para melhorar a qualidade dos serviços de água potável e saneamento;
 - (b) a promover, colaborando com outros ministérios ou instituições, reformas destinadas a melhorar a cobertura, qualidade, igualdade e sustentabilidade dos serviços de água potável e saneamento, particularmente em zonas rurais, cidades pequenas e assentamentos urbanos pobres;
 - (c) a reconhecer o trabalho realizado pelos países e a cooperação técnica da OPAS/OMS em Avaliação 2000 sobre água potável e saneamento na Região e o estudo sobre desigualdades no gasto e uso, por família, dos serviços de abastecimento de água em 11 países da América Latina e do Caribe;
 - (d) a participar ativamente em processos ou atividades regionais preparatórias ou naquelas que se originem no contexto da Rio+10, para que a saúde esteja bem representada, identificando e promovendo alianças e atividades prioritárias que facilitem o avanço na agenda de saúde ambiental nos âmbitos regional e mundial;
 - (e) a participar numa reunião conjunta dos ministérios de saúde e do meio ambiente das Américas, a ser realizada em 2002, como parte do processo de fortalecimento de sua capacidade para administrar eficazmente os assuntos de saúde e ambiente;
 - (f) a promover ações e estabelecer regulamentações para assegurar que os serviços de água potável e saneamento contribuam para a proteção e conservação do meio ambiente nas Américas.
2. Solicitar ao Diretor:
 - (a) que continue a cooperação técnica com os países para fortalecer as capacidades nos ministérios de saúde, acompanhando o trabalho com outros setores e

- trabalhando com outras instituições nacionais e internacionais e os bancos de desenvolvimento associados com a iniciativa da Agenda Compartilhada para a Saúde, para reduzir os riscos sanitários associados às limitações de cobertura, qualidade e igualdade no acesso aos serviços de água potável e saneamento;
- (b) que colabore com os Estados Membros na divulgação das lições obtidas por países envolvidos em metodologias para a análise da sustentabilidade e do impacto dos projetos de investimento em abastecimento de água e saneamento sobre a saúde;
 - (c) que continue a colaborar com os países na realização de processos ou atividades regionais relacionadas com a Rio+10 para promover e enriquecer alianças que contribuam para o desenvolvimento humano sustentável, baseadas na saúde das populações;
 - (d) que colabore com o PNUMA e o Governo do Canadá, a fim de convocar uma reunião dos ministros de saúde e do meio ambiente das Américas, que se realizará no começo de 2002.

(Oitava reunião, 27 de setembro de 2001)